

01-0380/2000



Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0380/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0380/2000 DE 19/10/2000

PROMOVENTE: EXECUTIVO

CELSO PITTA

NUM. OFÍCIO A.T.L.:

0103/2000

E M E N T A:

DEFINE A DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO QUE ESPECIFICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (DENOMINA PRAÇA CORONEL MELLO-
GAIA LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO DISTRITO DE VILA
PRUDENTE)

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/1/2011 15:38:01

00000055789-73



ARQUIVADO EM

CHEFE DE SEÇÃO



Prefeitura do Município

Folha n.º	01	do proc.
n.º	01-0390	de 19
<i>Assistente Técnico de Direção</i>		

São Paulo, 17 de outubro de 2000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 103/00

Processo nº 1996-0.008.609-5

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que define a denominação do logradouro que especifica, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Celso Pitta
CELSONO PITT
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, cópias xerográficas de fls. 2, 7, 9, 11, 16, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 do processo nº 1996-0.008.609-5 e da legislação citada no texto.

Ao Excelentíssimo

Senhor Armando Mellão Neto

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

LMC/sffs

of-cel..mello

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 01 à 30 e folha de informação sob nº
31 20/10/90

Noema M. S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10 866

01 - PL
01-0380/2000

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 19 OUT 2000
Constituição e Justiça
Pol. Urbana, M. Ambiente
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO
30 MAIO 2012
PRESIDENTE

Define a denominação do logradouro
que especifica, e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Seção de Publicação e
Edição de Anais
DT - 10
19 OUT 2000

Art. 1º - Fica denominada "Praça Coronel Mello
Gaia", Código CADLOG 07.211-7, a praça conhecida como "Flor do Morro",

[Handwritten signature]

Folha n.º	03	do pro
n.º	01.0380	de 2000
Noemia M. S. Marques		

Assistente Técnico de Direção I

Registro 10.866

"Nossa Senhora do Carmo", "Coronel Mello Gaia" e "Dr. Vicente Giaccagliini",
situada na confluência dos seguintes logradouros: Rua Barão de Tramandaí,
Rua Costa Barros, Rua dos Junquinhos, Rua Maria Tavares e Rua Três
Pedras (AR/VP – Setor 051 – Quadra 090, 091, 107, 108 e 123), no distrito
de Vila Prudente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução
desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei nº
6.010, de 28 de maio de 1962.

LMC/msmrp

cel.mello.doc



Folha n.º 04 do proc.
n.º 01.0380 de 2000
Noemima M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei visa definir a denominação oficial da praça assinalada no mapa anexo, situada na confluência dos seguintes logradouros: Rua Barão de Tramandaí, Rua Costa Barros, Rua dos Junquinhos, Rua Maria Tavares e Rua Três Pedras, no distrito de Vila Prudente.

Com efeito, a Lei nº 6.010, de 28 de maio de 1962, atribuiu ao referido logradouro a denominação de "Praça Dr. Vicente Giaccaglini", enquanto o Decreto nº 5.803, de 06 de fevereiro de 1964, atribuiu a denominação "Praça Coronel Mello Gaia" ao mesmo logradouro.

Ocorre que, antecedendo esses diplomas legais, o Decreto nº 2.739, de 19 de novembro de 1954, já havia denominado "Rua Doutor Vicente Giaccaglini" um outro logradouro (rua), igualmente assinalado no mapa anexo, localizado no mesmo distrito.

Saliente-se, ainda, que o Decreto nº 15.635, de 17 de janeiro de 1979, que instituiu a lista das denominações oficiais paulistanas, relacionou tanto a "Rua Doutor Vicente Giaccaglini" como a "Praça Doutor Vicente Giaccaglini", tendo, no entanto, omitido a "Praça Coronel Mello Gaia".



Entretanto, o Departamento de Rendas Imobiliárias — órgão municipal responsável pelo lançamento dos impostos predial e territorial urbano —, tem tributado os imóveis lindeiros à referida rua, endereçando os respectivos avisos à “Rua Doutor Vicente Giaccaglini”, enquanto os avisos dos imóveis lindeiros à referida praça têm sido endereçados à “Praça Coronel Mello Gaia”, inexistindo qualquer lançamento que adote o endereço “Praça Doutor Vicente Giaccaglini”.

Este conjunto de fatos e circunstâncias demonstra claramente a necessidade de definir-se a denominação oficial da praça em questão.

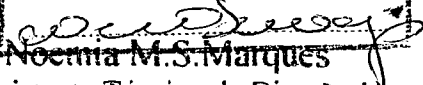
A este propósito, há que se considerar o quanto segue:

1- A pessoa do Doutor Vicente Giaccaglini encontra-se suficientemente homenageada, por meio do Decreto nº 2.739/54, sendo desnecessário fazê-lo através de dois logradouros distintos;

2- São notórios os inconvenientes causados por dupla homenagem na identificação de logradouros municipais, devendo ser evitada tal hipótese, por ser fonte inesgotável de confusões desnecessárias;

3- A solução adotada pelo órgão tributário paulistano, fazendo constar do Sistema Unificado de Cadastros e dos Guias e Mapas da Cidade de São Paulo um certo nome à rua e outro distinto à praça, é a que melhor atende ao interesse da comunidade, por eliminar qualquer resquício de homonímia.

Atz

Folha n.º	06	do proc.
n.º	01.0380	de 2000
		
Noemia M.S. Marques		

Assistente Técnico de Direção I

Isto posto, impõe-se consagrar a denominação de 10.866

“Praça Coronel Mello Gaia” ao logradouro especificado no presente, revogando-se a denominação de “Praça Doutor Vicente Giaccaglini”, dada pela Lei nº 6.010, de 28 de maio de 1962.

Com as considerações expendidas, que justificam e amparam a medida proposta, em face do inegável interesse público que a reveste, aguardo o aval dessa Augusta Casa de Leis.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.



LMC/msmrp

cel.mello-1.doc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

Folha n.º 07 do proc.
n.º 000370 de 2000
Nocinha M. S. Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

São Paulo, 24 de Junho

Memorando nº086/Case 42/EMPLACAMENTO/96

05-016-954-96-88

ANTONIO MAURICIO VITAL
Técnico Administrativo

Case 41
Sr. Chefe

Informamos que para a Praça Coronel Mello Gaia codlog 07.211-7 temos algumas divergências quanto a denominação, segundo a legislação existente para a mesma.

Propomos que o nome de PRAÇA CORONEL MELLO GAIA seja mantido para a confluência das ruas:

- Rua Maria Tavares - codlog 13350-7;
- Rua Costa Barros - codlog 05425-9;
- Rua Três Pedras - codlog 19144-2;
- Rua Tramandai - codlog 19104-3 e
- Rua dos Junquinhos- codlog 11377-8, quadras 090/091/107/108/123/124 e 125 do setor 051.

Sem mais,

Atenciosamente

ANA MARIA BOTTESINI
Of. Adm. Geral I
CASE

LUZINETE MORAES CREMONESI
Assessora - ATL

PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS
TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO
CODLOG () SQ (-) NOME (

14/06/96
Folha n.º PAG 08.1. Emproc.
n.º 01.0380 de 1990
Noel M. S. Marques
Assistente Técnico
Registro 05445 Direção

CODLOG - 07211-7 DENOMINACAO - PC CEL MELO GAIA
FOLHA MOC 12-J QUADRIC. MOC C1 CEP 03209 - 000
PTO INICIAL DENOM. - R COSTA BARROS
IND. OR. - B COD. BCO NOM. - 0999997 SETOR/QUADRA -
QUANTIDADE DE LOTES - 17 CANCELAMENTO EM 10.806
SITUACAO DA DENOMINACAO - OFICIAL SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL R

LEGISLACAO	QUALIFICACAO	NUMERO	TIPO	DATA	QT	OBS
OFICIALIZ. DE DENOMINACAO		6010	LEI	62		HISTORICO
REVOGACAO		5803	DECRETO	06/02/64		ATIVO
OFICIALIZ. DE DENOMINACAO		5803	DECRETO	64		ATIVO

DENOMINACOES ANTERIORES			COD. SEQ	VALIDA ATE
PC NSRA DO CARMO			051	06/02/64
PC DR VICENTE GIACALINI			027	06/02/64

CODLOG A 07211-7
PESQUISAR () 05-016.954-96-88

AVANCO/RETORNO (=)
MENSAGEM - ANTONIO MARCOS N.º TELA ()

PMSP
AAH16M01
SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
FAIXA DE NUMERACAO POR FACE DE QUADRA
14/06/96
13:06:27
PAG 1

CODLOG: 072117 / PC CEL MELO GAIA

SETOR QUADRA A.R.			N. IMOVEL		SETOR QUADRA A.R.			N. IMOVEL	
			DISTR.	MIN. MAX.			DISTR.	MIN. MAX.	
051	090	VP	VPR						
051	091	VP	VPR						
051	107	VP	VPR						
051	124	VP	VPR						
051	125	VP	VPR						
051	108	VP	VPR	00001 00003					
051	123	VP	VPR	00252 00252					

1 00151 POSICIONE CURSOR E TECLE (ENTER) P/ PESQUISAR N. DE IMOVEIS
MODULO CHAVE
PF 1 HELP 3 RET 5 INIC 7 -PAG 8 +PAG ENTER SQL

LUZINETE MORAES CREMONESI
Assessora - ATL

PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS
TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO
CODLOG () SQ (-) NOME (

12/06/98
Folha n.º 01-0380 de 300
L. EIMº proc

CODLOG - 19645-2 DENOMINACAO - R DR VICENTE GIACAGLINI
FOLHA MOC 12-1 QUADRIC. MOC B6 CEP 03203 - 000
PTO INICIAL DENOM.- R FERNANDES SARDINHA
IND.OR.- C COD.BCO NOM.- 0999997 SETOR/QUADRA.- 051-071 TIBO C
QUANTIDADE DE LOTES - 189 CANCELAMENTO EM Registro 10.866
SITUACAO DA DENOMINACAO - OFICIAL SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL R

LEGISLACAO	QUALIFICACAO	NUMERO	TIPO	DATA	QT	OBS
OFICIALIZACAO DO LEITO		4371	LEI	53		ATIVO
OFICIALIZ.DE DENOMINACAO		2739	DECRETO	54		ATIVO
OFIC.LEITO E DENOMINACAO		15635	DECRETO	79		ATIVO

DENOMINACOES ANTERIORES	COD.SEQ	VALIDA ATE
AV GIACAGLINI	019	19/11/54
***** FIM *****	***	*****

CODLOG A 19645-2
PESQUISAR ()
AVANCO/RETORNO (=)
MENSAGEM -

05-016.954-96-88

ANTONIO MAURICIO VIT
Aux. Técnico Administrativo

TELA ()

LUZINETE MORAES CREMONESI
Assessora - ATL

PMSF
AAH17M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
NUMEROS DOS IMOVEIS NA FACE DE QUADRA

14/06/96
13:28:52
PAG 1

CODLOG: 196452 / R DR
AR: VP Distr: VPR

VICENTE GIACAGLINI

SO: 051 / 075

() Num.	Complemento	S. Q. L.	Nome do proprietario
00015		05107500544	STEFANO CORALON
00023		05107500552	STEFANO CORALON
00031		05107500560	STEFANO CORALON
00037		05107500455	ANTENOR CORREA PAES LIRA
00045		05107500439	MANDEL PEDRO DAS NEVES
00051		05107500021	MANDEL PEDRO DAS NEVES
00061		05107500511	LEONCIO CHARCOU
00065		05107500528	MARIA GUIGOV CRISTOV
00071 E 73		05107500031	ROSA BRANCA FERNANDES
00085		05107500048	NADJADA GHENSEV FERNANDES
00093		05107500056	CELSO GOIA
00109		05107500064	EUGENIO PIGNONI
00119 E 123		05107500072	VITORINO CARLOS ANTONIO
00127 E 133		05107500080	MARIA JOSEPHINA BASSO
00135 E 143		05107500617	ONOFRE MELETINO DE CARVALHO

05-016-954-96-88

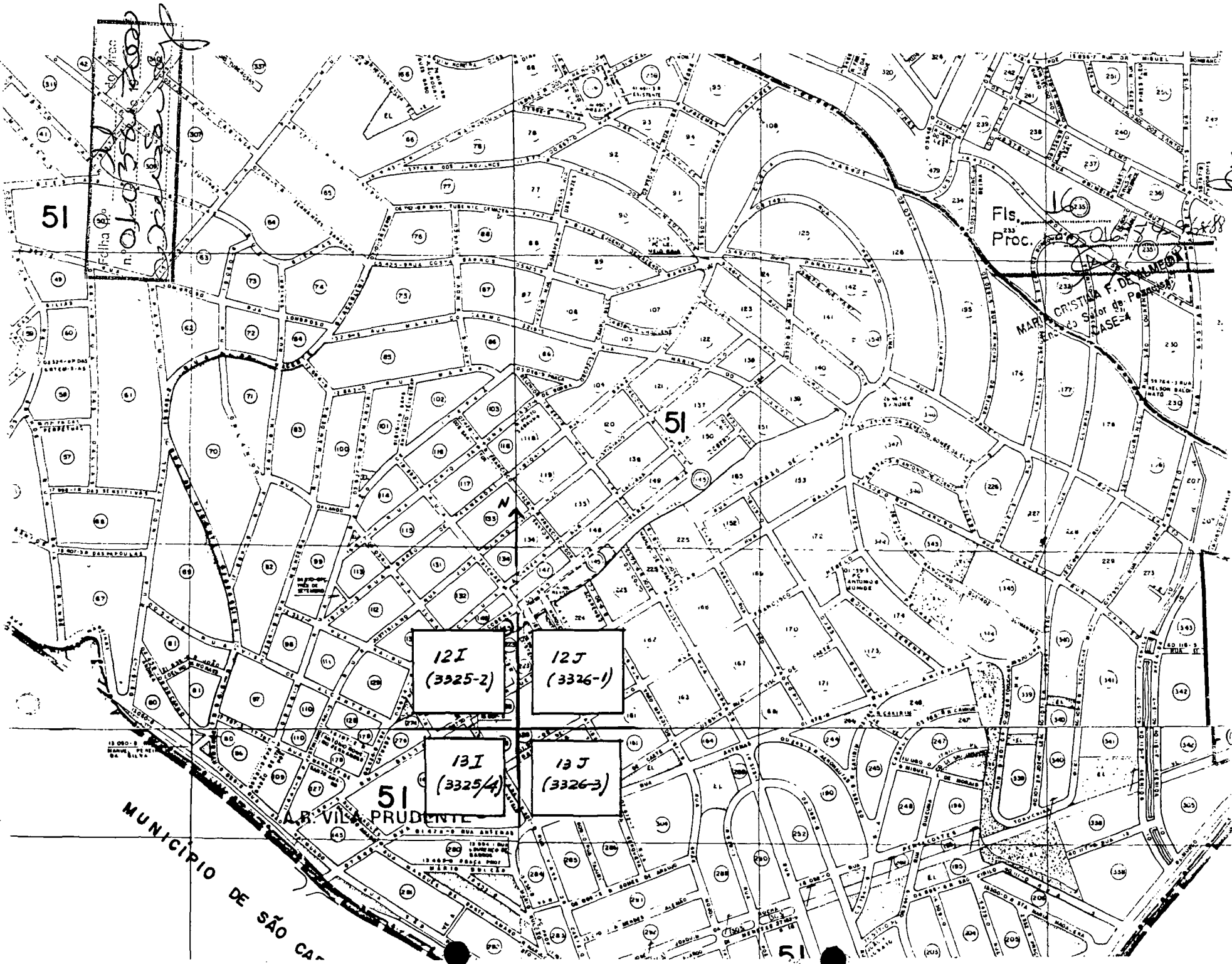
ANTICIPA

Forma n.º 10 do proc
n.º 01-0350 de 2000

Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

MODULO CHAVE PESQUISA
PF 1 HELP 3 RET 5 INIC 7 -PAG 8 +PAG

LUZINETE MORAES CREMONESI
Assessora - ATL



LUZINETE MORAES CREMONESI
ASSESSORA - ATL

Fis. 28

Proc. n.º 0016949688

LISTA ANEXA DO DECRETO Nº 15.635/79

PAG. 100

MARIA CRISTINA F. DE ALMEIDA
Enc. do Setor de Pesquisa

DENOMINACAO DO LOGRADUJO	CASE	CODIGO	LEGISLACAO	PONTO INICIAL	DISTRITOS/ SUBDISTRITOS	SETORES	CEP
NOME	TIPO	CAOLOG	TIPO-NUM/ANO				
DOCTOR TEODORO DE CARVALHO	PRAÇA	18807-7	A -00972/16	DOMINGOS DE M. VERG.	MAR	038 039	04410
DOCTOR TEODORO QUARTIM BARBOSA	RUA	18895-6	D -09270/71	CORIFEU DE A MARQUES	BUT	079	
DOCTOR TIRO MARTINS	RUA	18907-3	L -05139/57	RUA DOMINGOS DE MORAIS	SAU	042	
DOCTOR TOLOZA DE OLIVEIRA	PRAÇA	20979-1	D -07188/67	BRENO A. RAFAEL C. M.	ERM	111	03676
DOCTOR TOMÁS CATUNEA	RUA	19048-9	D -05424/62	RIFAÍNA	PED	012	05029
DOCTOR USALDO DO AMARAL	RUA	19284-8	A -02467/24	S. LEOPOLDO	BEL	026	03055
DOCTOR USALDO DA COSTA LEITE	RUA	19286-4	D -08102/69	PROF. OLIVEIRA E SOUSA	NSD	077	02962
DOCTOR USALDO FRANCO CAIUBE	RUA	01426-5	D -15068/78	R JOSE DAS NEVES	SAM	120	
DOCTOR ULISSES	RUA	19323-2	L -04371/53	LOEFGREEN	SAU	042	02355
DOCTOR ULPIANO DA COSTA MANSO	RUA	19336-4	D -06509/56	MIN. LAUDO FER. DE CAM.	BUT	101	05538
DOCTOR VALDEMAR LAPIETRA	RUA	19901-0	D -06561/66	CLAUDIO AUG. FERNANDES	ITA	150	03562
DOCTOR VALENTIM BOUÇAS	RUA	19452-2	D -07185/67	CEL. VALFREDO DE CAMPOS	TUC	067	02315
DOCTOR VALENTIM DE QUEIRÓS	RUA	19454-9	D -06477/67	AGENOR C. DE MAGALHÃES	PIR	105	05175
DOCTOR VALENTINO SOLA	RUA	19459-0	D -06836/67	JOSE USALDO LOMONACO	MAR	039	04114
DOCTOR VALTER PINTO	RUA	19920-6	D -10930/78	AV ENG ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA	JAB	091	04323
DOCTOR VAZ DO AMARAL	RUA	19517-0	D -06528/66	MESTRAS PIAS FILIPPINI	NSD	076	02726
DOCTOR VEICA FILHO	RUA	19523-5	DL -00407/47	ANGELICA	CEC	020	01229
DOCTOR VICENTE GIACAGLINI	PRAÇA	07211-7	D -05803/64	R COSTA BARROS COM R JUNQUILHOS	PRU	051	
DOCTOR VICENTE GIACAGLINI	RUA	19645-2	D -02739/54	R FERNANDES SAROINHA	PRU	051	
DOCTOR VIDAL REIS	RUA	75658-0	D -10146/72	R SOLD ALMIR BERNARDINO	VMA	063	
DOCTOR VIEIRA MARCONDES	RUA	19656-7	D -06426/66	CONDE DE BARCA	NSD	107	02849
DOCTOR VILA NOVA	RUA	19718-1	A -00972/16	MARQUES DE ITU	CON	007	01222
DOCTOR VIRGILIO ALVIN FRANCO	RUA	19784-0	D -06768/66	EUSEBIO DE P MARCONDES	BUT	169	05399
DOCTOR VIRGILIO DO NASCIMENTO	RUA	19790-4	A -00972/16	MENDES GONCALVES	PAR	017	01027
DOCTOR VIRGILIO MACHADO	RUA	19792-0	D -02803/55	ETELVINA	PEH CAG	060	03733
DOCTOR VIRGILIO MAGANO	RUA	19793-9	D -07900/69	DR JOAO OTAVIANO PEREIRA	GUA	136	
DOCTOR VITOR E. DO SACRAMENTO	RUA	78815-5	D -06706/66	R JURUPARI	JAB	089	
DOCTOR VITOR HOMEM DE MELLO	RUA	21495-7	D -12545/76	EDMUNDO BITENCOURT	NSD	106	
DOCTOR WADIM SAFADY	PRAÇA	20962-7	D -06299/65	BERN. DE A. N. S. DA ENC.	SAU	119	04181
DOCTOR WALDEMAR DE OLIVEIRA	RUA	24494-5	D -14887/78	R MARIA AUGUSTA FERNANDES PANFIDO	SAM	090	
DOCTOR WALDIR DO AMARAL	RUA	21156-7	D -12558/76	RUA JOAO DELLA MANNA	BUT	101	05535
DOCTOR XAVIER DE OLIVEIRA	RUA	19994-0	D -06529/66	CERRO AZUL	MAT	113	02560
DOCTOR ZEFERINO DO AMARAL	RUA	20052-2	D -06058/65	GONZAGA DE CAMPOS	PRU	118	01251
DOCTOR ZUCUIM	RUA	20089-1	A -00972/16	GEN ATALIBA LEONEL	SAN	069 070 073	02035
DOCTORA GLETE DE ALCANTARA	RUA	21323-3	D -12689/76	AVENIDA ANTONICO	BUT	123	05620
DOCTORA MARIA AUGUSTA SARAIVA	RUA	13160-1	D -10308/73	SANTO AMARO	JPA	084	04545
DOCTORA MARIA LUISA MARTINES	RUA	13298-5	L -04371/53	DR JULIAO V RODRIGUES	PIR	077	
DOCTORA NEIDE A. SCOLLITTO	RUA	12605-5	D -13896/75	AV IBIRAPUERA	SAU IND	041 042	
DOCT. LIC. PREVATO	RUA	02563-3	D -12654/76	AVENIDA DAS ABOTICABEIRAS	SOC	175	
DR AFFONSIÓ VIDIGAL	PRAÇA	00298-4	L -05599/59	CORREIA DIAS ESTELA	MAR VMA	038 065	02133
DR AFFONSIÓ VIDIGAL	RUA	00299-2	D -05429/62	ALBERTO BYINGTON	VMA	065	05693
DR ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA	AVENIDA	00486-3	D -10203/72	FRANCISCO TRAMONTANO	IBI	085	
DR ALBUQUERQUE LINS	RUA	00534-7	A -00972/16	VITORINO CARMILO	CEC BFU	020	
DR ALCIDES DA COSTA VIDIGAL	RUA	00557-6	D -07900/69	R. 22	GUA	136	05603
DR ALCIDES DA SILVEIRA FARO	RUA	00558-4	D -10709/73	RUA PROFESSORA CARMEN SCIGLIANO	BUT	084	02257
DR ALEXANDRE FERREIRA	RUA	00631-9	D -07311/67	DR. NICOLINO MORENA	TUC	067	
DR ALEXANDRE KALIL YAZBEK	RUA	60474-7	D -15325/78	ESTRADA DO ALVAPENGA	SAM	161	05518
DR ALEXANDRE MARCONDES FILHO	RUA	21305-1	D -12944/76	AVENIDA PROF FRANCISCO MORATO	BUT	101	05757
DR AMSTÁCIO BONSUCESSO	RUA	01234-3	D -09921/72	JORGE S DE MACEDO	SAM	169	05635
DR ANTONIO C. CAMARGO FERRARI	RUA	01621-7	D -11206/74	R JOSE PEDRO DO AMARAL	BUT	123	
DR ARISTIDES RICARDO	RUA	21401-9	D -12596/76	AVENIDA BARONEZA DE MURITIBA	ITA	152	
DR ARTUR LEITE DE BARROS JR.	RUA	02329-9	D -05686/63	SENHOR DO MONTE	SAN	070	02408
DR AURELIANO DA SILVA ARRUDA	RUA	02577-1	D -06561/66	FELIPPO CORDELLI	ITA	150	03560

LUZINETE MORAES CREMONESI
Assessora - AT

Assistente Técnico de Direção II
Registo 10.866
Folha n.º 12
n.º 010320 do 2000
NOME MARIA S. Marques

Fis. 29

Proc. n.º 05016954-96/88

LISTA ANEXO AO DECRETO Nº 15.635/79

OBSERVAR A OMISSÃO DE LOGRADOURO "CORONEL MELO GAIA"

PAG. 67

DESIGNAÇÃO DO LOGRADOURO NOME	CODIGO CADLOG	LEGISLAÇÃO TIPO-NUM/ANO	PONTO INICIAL	DISTRITOS/ SUBDISTRITOS	SETORES	CEP	
MARIA CRISTINA DE ALMEIDA Enc. do Setor de Registro CASE-1							
CORONEL JOSÉ EUSÉBIO	RUA	10947-9	L -01996/16	CONSOLACAO	CON	010	01239
CORONEL JOSÉ GARCIA	RUA	06209-0	D -10222/72	ALBERTO D'AVERSA	TUC	067	02272
CORONEL JOSÉ LEITE DE BARROS	RUA	11031-0	D -04585/60	PE. AGOSTINHO PONCET	SAN	070	02408
CORONEL JOSÉ LOPES DE TOLEDO	RUA	15703-1	D -14971/78	R MONTEIRO LOBATO	TAT	116	
CORONEL JOSÉ TEÓFILO RAMOS	RUA	19551-0	D -14343/76	LG DR BORGES MACEDO	AMD	052	
CORONEL LAÉRCIO DE OLIVEIRA	RUA	71184-5	D -11315/74	AV CARLOS LIVIERO	SAU	157	04187
CORONEL LISBOA	RUA	11938-5	DL-00192/43	GANDAVO	MAR SAU	037 042	04020
CORONEL LUIS ALVES	RUA	12158-4	D -06697/66	CONDE DE IRAJA	SAU	042	
CORONEL LUIS AMERICANO	RUA	12162-2	A -01320/37	MELO FREIRE	TAT	030	03308
CORONEL LUIS DE FARIA E SOUSA	RUA	12216-5	D -06627/66	BEIJA FLORES	JAB	091	04323
CORONEL LUIS SCHIMIDT	RUA	12300-5	D -13542/76	ES DE ITAPECERICA	SAM	122	055-1
CORONEL LUIS T. DE BRITO	RUA	66486-3	D -10031/72	R ALBERT EINSTEIN	IBI	123	05552
CORONEL MACEDO	RUA	12431-1	L -04663/55	R CD DE IPANEMA	IBI	086	04611
CORONEL MANUEL MACHADO	RUA	12725-6	D -06395/66	S CPUZ	GUA	115	
CORONEL MANUEL T. AZAMBUJA	RUA	22018-3	D -11936/75	RUA DEJTOR ERNESTO MAIETTA	ITA	114	
CORONEL MARFINHO SOERINHO	RUA	13435-0	D -06430/66	MIN BARBOSA LIMA	NSO	076	02764
CORONEL MARIO DE AZEVEDO	RUA	13465-1	D -05763/63	PROF CELESTINO BOURROUL	LIM	074	02711
CORONEL MARQUES	RUA	13553-4	D -02597/54	GONCALO NUNES	TAT	056	034-0
CORONEL MARQUES RIBEIRO	RUA	13568-2	D -04708/60	MIGUEL MENTEM	GUI	073	02068
CORONEL MARQUES SANTIAGO	RUA	13569-0	D -14887/78	AV SAPOEMBA	PRU	155	03279
CORONEL MEIRA DE CASTRO	RUA	13780-4	D -06430/66	PROF RUENO DOS REIS	NSO	076	02763
CORONEL MEIRELES	RUA	13783-9	D -02803/55	AMADOR BUENO DA VEIGA	PEH CAG	060	03612
CORONEL MELO DE OLIVEIRA	RUA	13797-9	DL-00396/47	DIANA	LAP PED	022 023	05011
CORONEL MORAIS	RUA	14224-7	A -02284/24	PARAIBA	PAR	017	03029
CORONEL MURSA	RUA	14335-9	A -00972/16	R PIRATININGA	BRA	003	
CORONEL NAUL DE AZEVEDO	RUA	75791-8	D -14337/77	AV ATLANTICA	SOC	095	
CORONEL NICOLAU DOS SANTOS	RUA	14577-7	DL-00194/43	AV NOVE DE JULHO	CER	010	
CORONEL OSVALDO P. DE CARVALHO	RUA	15158-0	D -07553/68	GABRIELA MISTRAL	VMA CAG	063	03707
CORONEL PANFILO	RUA	15371-0	D -06629/66	R PEDRO RABELO	TAT	148	
CORONEL PALL VACHET	RUA	21806-5	D -12435/75	AVENIDA RIO DAS PEDRAS	TAT	116	
CORONEL PAULINO CARLOS	RUA	15643-4	A -02484/24	DR FLAUQUER	MAR	036	04006
CORONEL PAULO MARIANO	RUA	15762-7	D -11372/74	RUA DOS MALMEQUEROS	ERM	111	03674
CORONEL PEDRO DE MOURA	RUA	21481-7	D -12120/75	R CEL PEDRO DE MOURA	JAG	079	05118
CORONEL PEDRO DE OLIVEIRA	RUA	15908-5	D -02688/54	LARANJAL	IPI	049	04251
CORONEL PEDRO LEON SCHNEIDER	AVENIDA	15937-9	D -10241/72	AV SANTOS DUMONT	SAN	073	02012
CORONEL PEDRO PRADO FILHO	RUA	15966-2	D -10968/74	RUA ANA RIBEIRO	VER	075	02536
CORONEL PERCEBA	RUA	16140-3	L -04371/53	EUGENIA DE CARVALHO	MAT	057	03000
CORONEL PIRES DE ANDRADE	PRAÇA	16371-6	D -02802/55	GABRIEL M S JACAREZINHO	AME	083	03000
CORONEL QUARTIM	RUA	16706-1	A -00960/35	CELSO GARCIA	TAT	062	03000
CORONEL RAUL HUMAITÁ	RUA	10580-5	D -11282/74	RUA INHAMBU	IND	041	03000
CORONEL RAUL WHITAKER	PRAÇA	20915-5	D -09805/72	R CARD JAPROS PONTES DE MORAIS	SAM	121	03000
CORONEL RODRIGALHO	RUA	17277-4	A -00972/16	CELSO GARCIA	PEH	056 061	03000
CORONEL RUBENS REIS REZENDE	RUA	21262-8	D -12459/75	R ADHERBAL STRESSER	BUT	185	03000
CORONEL SERAFIM L. CA SILVEIRA	AVENIDA	18004-1	D -06416/66	AVENIDA A	BUT	101	03000
CORONEL SILVA CASTRO	RUA	18173-0	A -00397/31	ALM. DELAMARE	IPI	050	03000
CORONEL SILVA GOMES	RUA	18181-1	A -02234/24	RIO BONITO	PAR	017	03000
CORONEL SILVA TAVARES	RUA	18196-0	D -02631/54	MIRAMONTE	TAT	054	03000
CORONEL SOUSA FEKRAZ	RUA	20302-5	D -10434/73	IVAR BEKMAN	SAM	168	03000
CORONEL SOUSA REIS	RUA	18477-2	A -02450/24	CELSO GARCIA	TAT	062	03000
CORONEL TEODORO FERREIRA	RUA	00340-9	D -09794/72	R EDUARDO DE SA	JAB	091	03000
CORONEL TOBIAS COELHO	RUA	19020-9	D -06006/64	DR. MARIO MOURAO	IBI	089	03000
CORONEL TRANCOSO	RUA	19183-3	A -00305/32	BARAO DO LADARIO	BRA	025	03000
CORONEL TUPI CALOAS	RUA	19241-4	D -06312/55	AGUA FRIA	SAN	070	03000

Assistente Técnico de Direção

Registo 10.866

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção

Assessor de Direção</

Folha n.º 3
n.º 01.03440 de 2000
Assistente Técnico de Direção II
Registo 10.806.651
LUIZETE MORAES ALMEIDA
Assessoria

Folha n.º 14 do proc.
n.º 01-0340 de 2000

PRSP
A0116401

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
FAIXA DE NUMERAÇÃO POR FAIXA DE QUADRA

Noemíia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10 366

CODL06: 072117 / PC CEL MELD GATA

SETOR QUADRA A.R.		DISTR. MIN. MAX.		N. IMÓVEL		SETOR QUADRA A.R.		DISTR. MIN. MAX.		N. IMÓVEL	
051	090	VP	VPR								
051	091	VP	VPR								
051	107	VP	VPR								
051	124	VP	VPR								
051	125	VP	VPR								
051	108	VP	VPR	00001	00003						
051	123	VP	VPR	00232	00232						

Fls. 30

Proc. nº

0501637-7648

MARIA CRISTINA F. DE ALMEIDA
Enc. do Setor de Pesquisa
CASE-4

AAH 00151 POSICIONE CURSOR E TECLA (ENTER) P/ PESQUISAR N. DE IMOVEIS
MODULO CHAVE
F1 1 HELP 3 RET 5 INIC 7 -PAG 8 +PAG ENTER SOL

LUZINETE MORAES CREMONESI
Assessora - ATL

Folha n.º 19 do proc.
 n.º 010766 de 1970
 Noemia M.S. Nogueira

PMSP
 0011601

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTRO
 FAIXA DE NUMERAÇÃO POR FAIXA DE QUADRA

CODLOG: 196452 / R

DR

VICENTE GIACAGLINI

Assistente Técnico da Direção I
 Registro 10.866

				N. IMÓVEL						N. IMÓVEL	
SETOR	QUADRA	A.R.	DISTR.	MIN.	MAX.	SETOR	QUADRA	A.R.	DISTR.	MIN.	MAX.
051	075	VP	VPR	00015	00135	051	096	VP	VPR	01087	01145
051	074	VP	VPR	00092	00122	051	080	VP	VPR	01112	01122
051	084	VP	VPR	00154	00228						
051	083	VP	VPR	00169	00179						
051	083	VP	VPR	00221	00221						
051	072	VP	VPR	00260	00348						
051	071	VP	VPR	00293	00335						
051	062	VP	VPR	00370	00460						
051	070	VP	VPR	00371	00791						
051	061	VP	VPR	00502	00536						
051	069	VP	VPR	00622	00938						
051	082	VP	VPR	00887	00931						
051	081	VP	VPR	00966	01090						
051	077	VP	VPR	00779	01067						

Fls. 21
 Proc. nº 010625-4-26-88
 MARIA CRISTINA T. DE ALMEIDA
 Enc. do Setor de Pesquisa
 CASE-4

AAH 00151 POSICIONE CURSOR E TECLA (ENTER) P/ PESQUISAR N. DE IMOVEIS
 MODULO CHAVE
 PF 1 HELP 3 RET 5 INIC 7 F76 8 F76 ENTER SOL

LUZINETE MORAES CREMONESI
 Assessora - ATL



Folha n.º	16	do proc
n.º	01-0380	de 3000
<i>Noêmia M.S. Marques</i>		
Assistente Técnico de Direção I		
Registro 10.866		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 36

do Processo nº 05-016.954-96*88

em 26/11/96 (a)

MARIA CRISTINA F. DE ALMEIDA
Coord. do Setor de Pesquisas
CASE-4

CASE 4

Sr. Diretor:

Guida-se de apurar o nome oficial de dois logradouros para então verificar se há homonímia e adotar a providência cabível.

Ambos ^{os} logradouros, uma rua e uma praça, vão assinaladas no mapa de fl.16, tendo respectivamente os seguintes CADLOG's: 19.645-2 e 07.211-7.

Apuramos a legislação de oficialização incidente em cada um deles, o que nos permitia montar as tabelas 1 e 2 onde constam, pela ordem cronológica, os diversos atos de oficialização e os respectivos nomes atribuídos por cada um deles. Observamos que os atos assinalados com (*) oficializaram apenas o leito do logradouro, sendo que o nome nele mencionado constitui mera referência.

TABELA 1 - RUA - CADLOG 19.645-2

- 1- Lei nº 4371/53* - Avenida Dr. Giacaglini.
- 2- Decreto nº 2739/54 - Rua Doutor Vicente Giacaglini.
- 3- Decreto nº 10673/73* - Rua Dr. Vicente Giacaglini.
- 4- Decreto nº 15635/79 - Rua Doutor Vicente Giacaglini.

LUZINETE MORAES CREMONESI
Assessora - ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 27 do proc.
n.º 01-0370 do 2000
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

Folha de Informação n.º 37

do Processo n.º 05-016.954-96*88

em 26/11/96 (a)

MARIA CRISTINA F. DE ALMEIDA
Fica do Setor de Pesquisa

TABELA 2 - PRAÇA - CADLOG 07.211-7

- 1- Lei n.º 4371/53* - não consta nome.
- 2- Lei n.º 6010/62 - Praça Dr. Vicente Giaccaglini.
- 3- Decreto n.º 5803/64 - Praça Coronel Mello Gaia.
- 4- Decreto n.º 10673/73* - Praça Dr. Vicente Giacaglini.
- 5- Decreto n.º 15635/79 - Praça Doutor Vicente Giacaglini.

Do exposto na Tabela 1, concluímos que o nome oficial do logradouro nela referido é "RUA DOUTOR VICENTE GIACAGLINI" enquanto o da Tabela 2 é "PRAÇA DOUTOR VICENTE GIACAGLINI"; nesta última, adotamos a preponderância da lei sobre o decreto, independentemente da ordem cronológica.

Conseqüentemente, ambos ^{os} logradouros são praticamente homônimos, só se distinguindo quanto ao tipo.

Segundo apuramos no Sistema Unificado de Cadastros, que contempla o endereçamento dos imóveis tributados pelo IPTU, há diversos contribuintes endereçados para a RUA DR. VICENTE GIACAGLINI enquanto não há nenhum contribuinte para a praça do mesmo nome, havendo no entanto contribuintes para a PRAÇA CEL. MELO GAIA.

Como se vê, o lançamento do IPTU obedece ao nome oficial da rua mas desobedece ao nome oficial da praça, tendo, neste caso, adotado o nome atribuído pelo Decreto n.º 5803/64 e, conseqüentemente, ignorado o nome dado pela Lei n.º 6010/62 ao mesmo logradouro.

LUZINETE MORAES CREMONESI
Assessora - ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 18 do proc.
n.º 01.0370 de 2000
Nocência M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

Folha de Informação nº 38

do Processo nº 05-016.954-96*88

em 26/11/96 (a)

Ainda que tal escolha possa ser questionada do ponto de vista legal, por adotar nome atribuído por decreto, em detrimento de nome atribuído por lei, entendemo-la correta do ponto de vista prático, eis que eliminou inteiramente qualquer resquício de homonímia e as desnecessárias confusões daí advindas.

Conseqüentemente, entendemos que se deve prestigiar a opção do órgão tributário, consagrando as denominações que este tem escrito nos lançamentos do IPTU, mediante a reforma da legislação denominativa segundo este critério eminentemente prático.

Para tanto, se faz necessário revogar a Lei nº 6010/62 e excluir a PRAÇA DOUTOR VICENTE GIACAGLINI do rol de logradouros elencados pelo Decreto nº 15.635/79.

Neste sentido, submetemos à apreciação de V.Sa. a inclusa minuta de projeto de lei e sua respectiva exposição de motivos.

S.P., 26/11/96

RPSG/mc fa


LUZINETE MORAES CREMONESI
Assessora - ATL



Folha n.º 19 do proc.
n.º 01-0380 de 10-02-96
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 39

do Processo n.º 05-016.954-96*88

em 27/11/96. (a)

MARIA CRISTINA F. DE ALMEIDA
Enc. do Setor de Pesquisa
CASE-4

CASE 6

Sr. Diretor:

INFORMAÇÃO: 116/CASE 4/96

Endossamos a manifestação precedente.

Sugerimos ouvir o parecer conclusivo do Departamento de Rendas Imobiliárias quanto ao sugerido, em especial por que o referido órgão foi expressamente mencionado na exposição de motivos.

S.P., 27/11/96

ALFREDO JOSÉ HANCUSO
Diretor Div. Téc. de Ofic. e
de Den de. Logradouros
CASE-4

R/S/mcfa

CASE 6
05 DEZ 1996
14.20.000-7

LUZINETE MORAES CREMONESI
Assessora - ATL



Folha n.º 28 do proc.
n.º 01.0380 de 2000
Neemã M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.800

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 40

do Processo nº 05-016 554-96*88

em 09/12/96 (a)

[Handwritten signature]
CPLC

INTERESSADO CASE-4

ASSUNTO : denominação de logradouro público

INFORMAÇÃO : 1444/CASE-6/96

SF/R1

Sr. Diretor

Tendo em vista as colas retro e a exposição de motivos às fls 33 e 34, solicitamos parecer quanto ao Projeto de Lei à fl 32 do presente.

09/12/96.

[Handwritten signature]
ENGR. JOSÉ ANTONIO LAZ SAMPAIO
Diretor de Defesa Técnica
CASE-6/96

[Handwritten signature]
mlf

[Handwritten signature]
LUZINETE MORAES CREMONESI
Assessora - ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 01 do proc.
n.º 01.0380 de 2000
Rosângela M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

do Processo 05.016.954-96*88 em 23 / 12 / 96 (a)

Folha de informação n.º 49

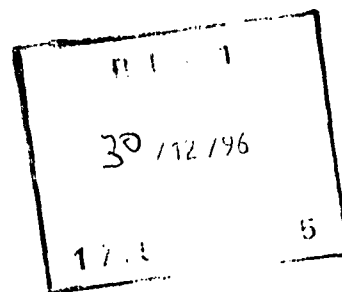
JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Encarregado do Setor de Expediente
RI. 1301

RI.1
Senhor Assistente

Considerando o aspecto tributário, entendemos que deva prevalecer, conforme a proposta, a denominação Praça Coronel Melo Gaia, posto que os contribuintes envolvidos já se encontram lançados pela referida Praça e também, para que se evitem possíveis transtornos decorrentes de uma situação de homonímia, restrição essa imposta pelo Decreto 27.568/88 - artigo 24 - inciso I.

23.12.96


NELI TOSCANO
Chefe da Subdivisão de
Cadastro de Logradouros
RI. 13




LUZINETE MORAES CREMONESI
Assessora - ATL

Folha n.º 22 do proc.
n.º 01.0380 de 1996
Neemias

Neemias M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

fls. 43, processo nº 05-016.964-96-88

Maria de Fátima
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA
Encarregada do Setor de Expediente
RI 1101

RI 1 - Sr. Diretor

O Departamento de Cadastro Setorial, CASE, da SEHAB, propõe seja mantida denominação adotada como endereçamento nas notificações do IPTU, para praça municipal oficialmente identificada em nome de personalidade já anteriormente agraciada com a atribuição do respectivo nome a uma rua da Capital. Ambos os logradouros situam-se em "Vila Alpina", distrito de "Vila Prudente".

A proposta, inspirada em razão de cunho "eminentemente prático", visto que destinada a superar os inconvenientes causados por dupla homenagem na identificação do logradouros municipais, contempla Minuta de Projeto de Lei prestigiando a denominação adotada pelo órgão tributário para fins de lançamento do imposto incidente sobre os imóveis confrontantes.

Sugerida audiência de RI face à citação constante da Exposição de Motivos ao referido Projeto de Lei, a Sra. Chefe da Subdivisão do Cadastro de Logradouros, RI 13, entendeu haver de prevalecer, em relação à praça em questão, pelos motivos indicados, a atual denominação cadastrada para fins tributários, ponto de vista que tem a possa aquiescência, cabendo apenas observar que a concretização da medida, nos parece perfeitamente sintonizada com os valores de estabilidade e confiabilidade de que se devem imbuir as informações cadastrais geridas pelos órgãos municipais.

Ressaltamos que a atualização do sistema CADLOG quanto à exclusão da nomenclatura homônima, terá ensejo, tão logo retorne o processo com a efetiva decretação da norma proposta.

30/dezembro/96

Henrique Ribeiro Bonuma Filho
HENRIQUE RIBEIRO BONUMA FILHO
RI 1 - Assistente

Luizete Moraes Cremonesi
LUZINETE MORAES CREMONESI
Assessora - ATL

Henrique Ribeiro Bonuma Filho
ARQUIVADO
EXEMPLO
10/11/97

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 23 do proc.
n.º 01.0380 de 1988
Noemia M. S. Marques

Assistente Técnico de Direção I

Registro 10.866

folha de informação nº 44

do processo nº 05.016.954-96*88

em 02/01/97

(a) Maria de Fátima

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA
Encarregada do Setor de Expediente
RI 1101

RI

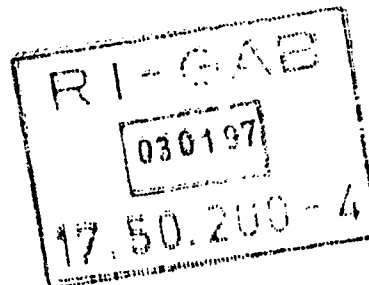
Senhor Diretor de Departamento

Manifestamos nossa concordância quanto à proposta de CASE-4 no sentido da revogação da lei 6010/62 e consequente exclusão da PRAÇA DOUTOR VICENTE GIACAGLINI, mantida a denominação, para o logradouro em foco, de PRAÇA CORONEL MELLO GAIA, código CADLOG 07211-7.

RI 1, em 02 de janeiro de 1997

Fernando A. O. da Cunha Lima

FERNANDO A. O. DA CUNHA LIMA
Divisão de Mapa de Valores - R I. 1
DIRETOR



RE - Assistente - Dra. Elizabeth.

Luizete Moraes Cremonesi
LUZINETE MORAES CREMONESI
Assessora - ATL

03.01.97
Maria Adelia M. B. Cezare
MARIA ADELIA M. B. CEZARE
Encarregada do Setor de Expediente
RI 8901



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	24	de	200
n.º	01.0760	de	2000
Noemia M. S. Marques			
Assistente Técnico de Direção			
FACEMA BPO 1998-99-00			
Registro 19.346			
Oficial de Adm. Geral I			
Reg. 602.729-6.00			

Folha de informação n.º 45

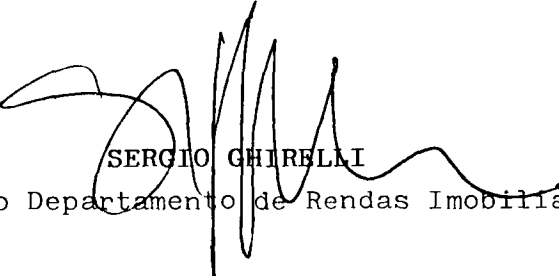
d. o processo n.º 05-016.954-96*88 em 08 / 01

Ref.: Processo n.º 05-016.954-96*88
Int.: CASE-4
Ass.: Oficialização e denominação de
logradouro público

CASE-G. - Senhor Diretor,

Com a manifestação de fls. 42/44 da unidade
competente deste Departamento, que endossamos.

R.I.G., em 08 de janeiro de 1997.


SERGIO CHIRELLI
Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias


ASS/EDP/ibs.

SEHAB-22
31/11
14.10.230-7


LUZINETE MORAES CREMONESI
Assessora - ATL

12 FEV 1997
14.20.111-7



Folha n.º 25 do proc.
n.º 01.0380 de 2000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

Folha de Informação nº 46

do Processo nº 65.016.954-96488

em 24/02/97

CÉLIA REGINA B. ROCHA CARMO
Oficial da Adm. Geral III
CADE-4

CASE 0
Sr. Director

INFORMATION: 007/CASE 4/97

Tendo em vista a manifestação favorável do órgão tributário, nada temos a acrescentar, senão sugerir que o presente seja remetido ao exame da Superior Administração.

Observamos que o original do mapa referido na exposição de motivos encontra-se apenas à contra-capa.

S.P., 24/02/97

ALFREDO JOSÉ MANSUETO
Diretor Div. Téc. de Ofic. e
Un. de Logradouros
CASE-4

RFSG/crb:c

LUZINETE MORAES CREMONESI
Assessora - ATL

26 FEB 1997

14-00000-7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	26	de	nº	01.0380	de	2000
Noemia M. S. Marques						
Assistente Técnico de Direção						
Registro 10.866						

Folha de Informação nº 47

do Processo nº 05-016.954-96x80

em 25/03/97 (a)

[Handwritten signature]
S. ELVA

INTERESSADO : CASE-4

ASSUNTO : Denominação de Logradouro Público.

INFORMAÇÃO : 100/CASE-G/97.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Trata-se de esclarecer qual a denominação correta de dois logradouros do município de São Paulo.

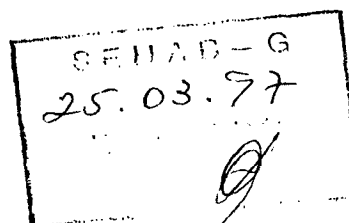
Tendo em vista as informações prestadas por CASE-4 às fls 36 a 38 e a manifestação de RI/ST às fls. 42 a 45, encaminhamos o presente submetendo à apreciação da Superior Administração a minuta de Projeto de Lei e respectiva exposição de motivos às fls. 32 a 34.

25.03/97.

[Handwritten signature]
ENQ. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Defesa Técnico

CASE-G/SUBD

[Handwritten signature]
MLD/mjs*



[Handwritten signature]
LUZINETE MORAES CREMONESI
Assessora - ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 24 de 200
n.º 01.0380 de 2000
Noelma M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Folha de Informação nº - Registro 10.866

do Processo nº 05.016.954-96*88 em 01/04/97 (a).

INTERESSADO: CASE-4

ASSUNTO : Denominação de Logradouro Público

Silvana D. Costa Pagano
Enx. de Setor II
SEHAB - ATAJ

INFORMAÇÃO Nº 243/SEHAB-G/97

SGM-APA
Sr. Chefe de Assessoria

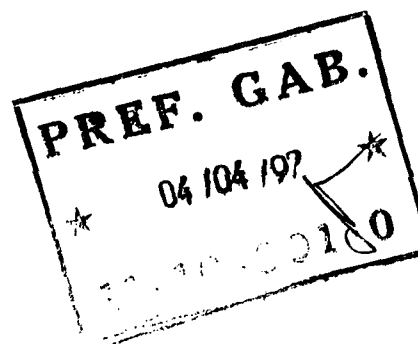
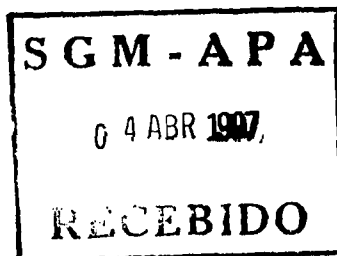
De ordem da Sra. Chefe de Assessoria,
encaminhamos o presente para exame e manifestação da
propositura de Case em fls. 47.

02/abr/1997

Sergio Luis Abrahao
ARQ. SERGIO LUIS ABRAHAO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ

Luizete Moraes Cremonesi
LUZINETE MORAES CREMONESI
Assessora - ATL

SLA/scp...





Folha n.º 28 do processo 1996-0008609-5
n.º 01-0360 de 2000
Nenémia M.S. Marques

Fl. 011: 49 dv.
Em 17/08/2000
RAFAEL ESPOSITO NETO
Auxiliar de Gabinete
SGM/APA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

São Paulo, 11 de agosto de 2000

Memorando n.097/Case-4/2000

SGM-APA

A/C Dra. Elaine Soriano.

Conforme entendimentos, segue a relação dos processos em condições de publicação:

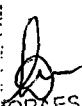
PROCESSOS:

1992-0.001.491-7, 1990-0.000.384-9, 1997-0.244.242-7, 1997-0.131.151-6
1993-0.024.952-5, 1993-0.003.238-0, 1993-0.002.897-8, 1993-0.002.886-3
1993-0.002.884-7, 1992-0.022.952-2, 1991-0.002.449-0, 1997-0.104.373-1
1990-0.000.469-1, 1992-0.000.948-4, 1995-0.008.716-8, 1994-0.004.997-8
1996-0.012.270-9, 1993-0.001.145-6, 1998-0.002.387-8, 1997-0.107.889-6
1993-0.045.548-6, 1993-0.002.418-3, 1993-0.002.889-8, 1993-0.002.969-0
1993-0.002.882-0, 1993-0.003.478-2, 1993-0.005.422-8, 1995-0.001.609-5
1995-0.005.064-1, 1997-0.120.442-5, 1997-0.237.045-0, 1996-0.003.177-0.

Quanto ao processo 1996-0.008.609-6, não deverá ser publicado, devendo ser encaminhado a SGM-ATL.

Atenciosamente


ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Tec. de Ofic. e
Den. de Logradouros
CASE-4


LUZINETE MORAES CREMONESI
Assessora - ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Folha n.º	29	do proc.
n.º	01.0360	da
<i>[Signature]</i>		
Nocinha M.S. Marques		
Assistente Técnico de Direção I		
Registro 10.866		

do processo nº 1996-0.008.609-5

Folha de informação nº 50

Em 17/08/2000

[Signature]
Rafael Eduardo de
Assessoria de
BOMBA

SGM/ATL

(60.11.20.030)

Senhora Assessora Chefe

Encaminhamos o presente para atender o 2º
parágrafo do memorando nº 097/Case-4/2000, conforme xerox as fls.
49.

São Paulo, 17/08/2000

[Signature]
IVO SILVA MOLINA
Respondendo pela Supervisão Geral
de Assuntos Administrativos
SGM/SGAA

APA
ECFS/gh
[Signature]

[Signature]
LUZINETE MORAES CREMONESI
Assessora - ATL

LEI Nº 6.010, DE 28 DE MAIO DE 1.962
"O DIA", DE 31 DE JUNHO DE 1.962

Folha n.º 30 do proc.

n.º 01.0360 de 2000

Neomina M.S. Marques

Assistente Técnico de Direção I

Registro 10.866

LEI N. 6.010. DE 28 DE MAIO DE 1962

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

FRANCISCO PRESTES MAIA Prefeito do Município de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 7 de Maio de 1962, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Passa a denominar-se "Praça Dr. Vicente Giaccagnini" a atual Praça conhecida como Flor do Morro, na confluência das Ruas Costa Barros, Barão de Tramandaí, Três Pedras Hermeto Lima, Maria Tavares e Junquilhos, em Vila Alpina — subdistrito de Vila Prudente.

Art. 2.º — As placas denominativas conterão os seguintes dizeres: "PRAÇA DR. VICENTE GIACCAGLINI" — Benemérito.

Art. 3.º — As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto na Lei n. 4.253-52 e revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de Maio de 1962, 409.º da fundação de São Paulo

O Prefeito,
FRANCISCO PRESTES MAIA

O Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos,
LUIZ DOMINGUES DE CASTRO

O Secretário das Finanças,
JOAQUIM MONTEIRO DE CARVALHO

O Diretor do Departamento de Obras Públicas,
respondendo pelo Expediente da Secretaria de Obras,
JOSÉ DE MELLO MALHEIRO

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos, em 28 de Maio de 1962.

O Diretor,
HEDAIR LABRE FRANÇA

ANUNDO DO PROJETO DE LEI N.º 209, 1962.

LUZINETE MORAES CREMONESI
Assessora - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 31

do processo nº 01-0380 de 19 2000 19 10 00 (a)

Noemia M.S. Marques
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

A
Comissão de Constituição e Justiça.

20/10/00

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 23/10/2000 às 14:25 hs.

Carmen de Fello
CARMEN DE FELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre
para relatar

Sala de
Trabalho

Domicílio Vita
7 de Constituição e Justiça
de *Edou*

[Signature]
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO
DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha *A* nº *A* *32 e 33*

Em *06* .. *10* .. *00* ..

(a) *CARMEN DE MELLO*
Parlamentar

PL 380/00
27/10/00

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Senhor Prefeito, que visa "definir" a denominação do logradouro com Cadlog 07.211-7, conhecido como "Flor do Morro", "Nossa Senhora do Carmo", "Coronel Mello Gaia" e "Dr. Vicente Giaccaglini", situado na confluência dos logradouros Rua Barão de Tramandaí, Rua Costa Barros, Rua dos Junquilhos, Rua Maria Tavares e Rua Três Pedras, no Distrito de Vila Prudente.

Esclarece o Chefe do Executivo que a Lei nº 6.010/62 atribuiu ao referido logradouro a denominação de "Praça Dr. Vicente Giaccaglini", enquanto o Decreto nº 5.803/64 denominou-o "Praça Coronel Mello Gaia", sendo certo, ainda, que o Decreto nº 2.739/54 já havia denominado "Rua Dr. Vicente Giaccaglini" um outro logradouro localizado no mesmo Distrito.

O Executivo informa ainda que o Departamento de Rendas Imobiliárias tem tributado os imóveis lindeiros à referida praça endereçando-os à "Praça Coronel Mello Gaia", inexistindo qualquer lançamento que adote o endereço "Praça Dr. Vicente Giaccaglini".

Diante dessa situação de confusão quanto à denominação do logradouro em questão, o Senhor Prefeito apresentou o presente projeto a fim de que a indigitada praça venha a ser denominada como "Praça Coronel Mello Gaia", eliminando a dualidade de identificação do local e prestigiando, com essa opção, a solução dada pelo órgão municipal encarregado do lançamento fiscal.

Como se percebe, a propositura cuida de alteração de denominação de logradouro, eis que ambos os nomes pelos quais o local é conhecido são oficiais.

Tratando-se de alteração de denominação há que se observar a legislação municipal que cuida da matéria, qual seja a Lei nº 8.776/78 e suas alterações posteriores.

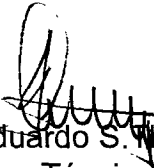
Referida Lei somente autoriza a alteração de denominação de logradouros quando presente pelo menos um dos requisitos legais permissivos da modificação, quais sejam: a existência de homonímia; a ambigüidade de identificação causada pela similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza, e quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo os moradores ou domiciliados do entorno.

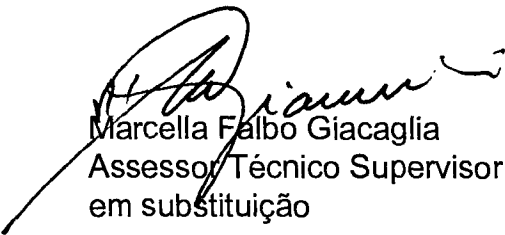
Creemos que o presente projeto encontra fundamento legal para a alteração da denominação, com base na hipótese da ambigüidade de identificação, dada a existência de fato de duas denominações para o local, fato esse inegavelmente gerador de confusão e dificuldade na identificação.

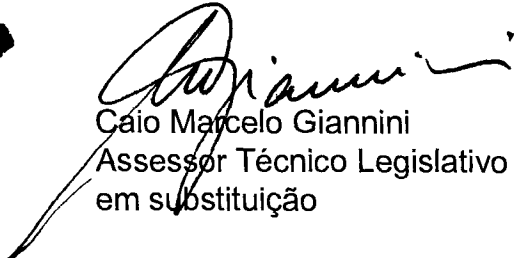
O projeto encontra amparo nos artigos 13, XVII, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como no artigo 1º, inciso II, da Lei nº 8.776/78, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 12.339/97.

Por se tratar de alteração de denominação, a aprovação do projeto dependerá do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do artigo 40, § 3º, inciso XVI, da Lei Orgânica.

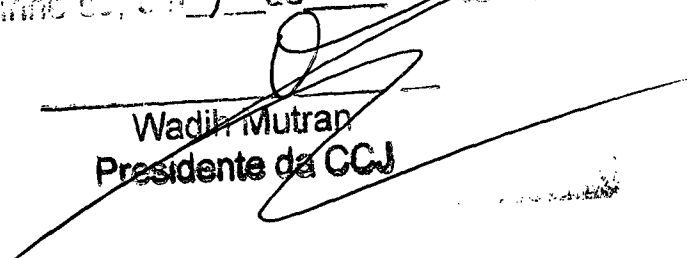
PELA LEGALIDADE.


Luiz Eduardo S. Whiago
Assessor Técnico Legislativo
(Juri)


Marcella Falbo Giacaglia
Assessor Técnico Supervisor
em substituição

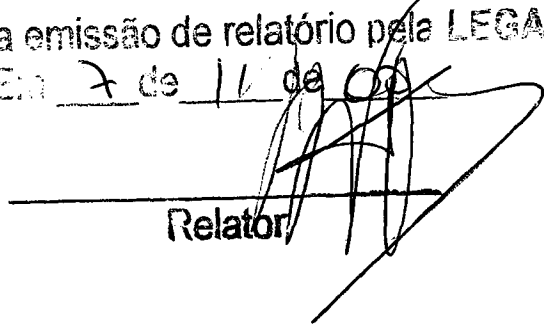

Caio Marcelo Giannini
Assessor Técnico Legislativo Chefe
em substituição

Encaminho CC, C.T. 7 de 11 de 2000


Wadih Mutran
Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela LEGALIDADE

Em 7 de 11 de 00


Relator

CÂM. MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado r. 1.º ofício de informação, requerido sob
n.º 1.041/00

folha nº 34 e 35

29/11/00

Carsten de Mello
Ass. 30/1041

*Câmara Municipal de São Paulo*

PARECER Nº /2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 380/00.

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Senhor Prefeito, que visa "definir" a denominação do logradouro com Cadlog 07.211-7, conhecido como "Flor do Morro", "Nossa Senhora do Carmo", "Coronel Mello Gaia" e "Dr. Vicente Giaccaglini", situado na confluência dos logradouros Rua Barão de Tramandaí, Rua Costa Barros, Rua dos Junquinhos, Rua Maria Tavares e Rua Três Pedras, no Distrito de Vila Prudente.

Esclarece o Chefe do Executivo que a Lei nº 6.010/62 atribuiu ao referido logradouro a denominação de "Praça Dr. Vicente Giaccaglini", enquanto o Decreto nº 5.803/64 denominou-o "Praça Coronel Mello Gaia", sendo certo, ainda, que o Decreto nº 2.739/54 já havia denominado "Rua Dr. Vicente Giaccaglini" um outro logradouro localizado no mesmo Distrito.

O Executivo informa ainda que o Departamento de Rendas Imobiliárias tem tributado os imóveis lindeiros à referida praça endereçando-os à "Praça Coronel Mello Gaia", inexistindo qualquer lançamento que adote o endereço "Praça Dr. Vicente Giaccaglini".

Diante dessa situação de confusão quanto à denominação do logradouro em questão, o Senhor Prefeito apresentou o presente projeto a fim de que a indigitada praça venha a ser denominada como "Praça Coronel Mello Gaia", eliminando a dualidade de identificação do local e prestigiando, com essa opção, a solução dada pelo órgão municipal encarregado do lançamento fiscal.

Como se percebe, a propositura cuida de alteração de denominação de logradouro, eis que ambos os nomes pelos quais o local é conhecido são oficiais.

Tratando-se de alteração de denominação há que se observar a legislação municipal que cuida da matéria, qual seja a Lei nº 8.776/78 e suas alterações posteriores.

Referida Lei somente autoriza a alteração de denominação de logradouros quando presente pelo menos um dos requisitos legais permissivos da modificação, quais sejam: a existência de homonímia; a ambigüidade de identificação causada pela similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza, e quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo os moradores ou domiciliados do entorno.

Creemos que o presente projeto encontra fundamento legal para a alteração da denominação, com base na hipótese da ambigüidade de identificação, dada a existência de fato de duas denominações para o local, fato esse inegavelmente gerador de confusão e dificuldade na identificação.

O projeto encontra amparo nos artigos 13, XVII, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como no artigo 1º, inciso II, da Lei nº 8.776/78, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 12.339/97.



Folha nº 35 do
Processo 380/02
Carmem de Mello
Reg. 10/10

Câmara Municipal de São Paulo

Por se tratar de alteração de denominação, a aprovação do projeto dependerá do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do artigo 40, § 3º, inciso XVI, da Lei Orgânica.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

em 28/11/05

[Handwritten signatures and marks]

RELATÓRIO

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 01/12/00
página 36 coluna 02/03
conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.139

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 01/12/00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.139

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 01.12.00 as 17 h.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR ALGALZA SROSATI

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

05/12/2000
10 milhas de Lima
PRESIDENTE

SEQUE _____, datado _____, nesta data
documento _____ e para a informação
rubricado _____ sob pena _____ n.º 36

Em 21/03/01

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº - 36 -

do processo nº 380 de 2000 de 21 de 03 de 01 (a) msl.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretaria da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Marcos Zerlini

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

21 de 03 de 01
[Signature]
PRESIDENTE

[A large diagonal line is drawn across the page, likely indicating that the content has been crossed out or is a placeholder.]

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 37

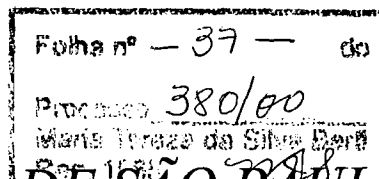
Em 21 03 01

(a) *MSS.*
Márcia Tereza da Silva Basti

Secretária da Comissão de Política Urbana,
Manutenção e Meio Ambiente



16 - PAR
16-0019/2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER /01 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 380/00

Formulado e encaminhado pelo Executivo, o presente projeto de lei, nº 380/00, visa definir a denominação do logradouro de Cadlog 07.211-7, conhecido como "Flor do Morro", "Nossa Senhora do Carmo", "Coronel Mello Gaia" e "Dr. Vicente Giaccaglini", situado na confluência dos logradouros Rua Barão de Tramandaí, rua Costa Barros, Rua dos Junquinhos, Rua Maria Tavares e Rua Três Pedras, no Distrito de Vila Prudente.

Trata-se, na verdade, conforme bem observado pela Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer às fls. 34 e 35 que se definiu pela legalidade da medida, de uma alteração de denominação.

Isto porque o logradouro em questão, foi, ao longo do tempo, sendo sucessivamente denominado diferentemente por diplomas legais de hierarquias também diferenciadas, fato este que está gerando transtornos no lançamento de tributos municipais dos imóveis situados neste logradouro.

Com efeito, a Lei nº 6.010/62 deu ao logradouro a denominação de Praça Dr. Vicente Giaccaglini, enquanto o Decreto nº 5.803/64 atribuiu ao mesmo a denominação de Praça Coronel Mello Gaia. As outras denominações, "Flor do Morro" e "Nossa Senhora do Carmo", são ainda mais antigas.

Dessa Forma, a denominação que está prevalecendo, por força da hierarquia de leis, é "Praça Dr. Vicente Giaccaglini". Todavia, como já existe um logradouro com este nome, "Rua Dr. Vicente Giaccaglini", fato que poderá acarretar transtornos aos munícipes, os órgãos municipais sugeriram que se retorne a denominação anterior de Praça Coronel Mello Gaia.

Não vemos nenhum óbice à proposta, visto que eliminará ambigüidades de denominação, pelo que **manifestamo-nos favoravelmente** ao projeto em tela.

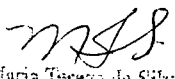
Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 21.03.01

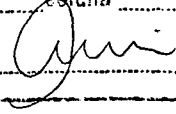
Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente

Vereador Marcos Zerbini
Relator

17 - RELCOM
17-3012/2001

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 23 / 03 / 01

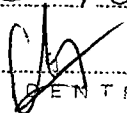

Maria Teresa da Silva Berti
Secretaria da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 06 / 04 / 01
página 40 coluna 1ª
Conferido: 

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 28.03.01 as 14:40 h.


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretaria - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR CLAUDIO FONSECA.
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

28 / 03 / 01

PRES E NTE

SEGUE M____, juntado S____, nesta data
documento S____ e papel de informação
rubricado S____ sob folha S____ n.º 38 e 39
Em 05 / 04 / 01





16 - PAR
16-0064/2001.

Folha nº - 38 -	do
Processo 380/00.	
Amélia Mayumi Iguchi Reg. 11133	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 380/2000

De autoria do Executivo (Prefeito Celso Pitta), a propositura em análise define a denominação de logradouro conhecido como “Flor do Morro”, “Nossa Senhora do Carmo”, “Coronel Mello Gaia” e “Dr. Vicente Giaccaglini”, situado no distrito de Vila Prudente, dando-lhe o nome único de “Praça Coronel Mello Gaia”.

Há pareceres da douta Comissão de Constituição e Justiça, pela Legalidade, (fls. 34/35) e de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, Favorável (fls. 37).

Quanto ao interesse público, que cabe a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes analisar, trata-se de propositura mais afeta à política urbana da Administração municipal, que visa à correção de um excesso de denominações atribuídas a um só logradouro público. Há as denominações “populares” - “Flor do Morro” e “Nossa Sra. do Carmo”; há a Lei nº 6010, de 28/05/1962 - que ora se revoga - dando-lhe o nome de Praça Vicente Giaccaglini e há um decreto do Executivo, de 1964, dando-lhe o nome de Praça Coronel Mello Gaia, denominação que ora se pretende tornar única.

A escolha deste nome - Mello Gaia - em detrimento da outra denominação “oficial” - Vicente Giaccaglini - dá-se em razão de já existir - desde 1954 - uma rua Dr. Vicente Giaccaglini, aliás localizada no mesmo distrito. Quer-se, portanto, evitar a dupla homenagem e as confusões daí advindas, além dos transtornos evidentes para os seus moradores e para os prestadores de serviços públicos, além das empresas comerciais e de serviços. Com efeito, o Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura já tem adotado a denominação Praça Coronel Mello Gaia para os lançamentos dos tributos dos imóveis ali localizados.

Trata-se, portanto, mais de uma questão de ordem formal, procurando-se evitar a ambigüidade de identificação do logradouro em questão, não se cogitando, no caso, do maior ou menor mérito de uma ou outra personalidade homenageada, mesmo porque o Sr. Vicente Giaccaglini já está suficientemente homenageado em logradouro próximo a este que se pretende definir a denominação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº - 39 - do
Processo 380/00
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Portanto, em razão do interesse público que a matéria envolve, opinamos favoravelmente à propositura, sem qualquer desdouro à figura e à memória do Sr. Vicente Giaccaglini.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 04/04/01.

PRESIDENTE -

RELATOR -

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 05 / 04 / 01
 Pág. 51 coluna 2ª
 Conferido: *[Assinatura]*

À Douta Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 09 / 04 / 01

[Assinatura]
 AMÉLIA M.L. MACHINO
 Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
 Finanças e Orçamento.
 Em 09 / 04 / 01 às 14h00.

[Assinatura]
 Marta Pimenta Pinto Ravena
 Secretária - RF. 11.085

Ao Nobre Vereador
 para relatar

[Assinatura]

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
 Em 10 de 04 de 2001

[Assinatura]
 Presidente

Em 11 de junho de 2001, nesta data
 o parecer de informação
 foi entregue ao Sr. Vereador nº 210
 Em 11 / 06 / 01
[Assinatura]



PUBLIQUE-SE EM
18/08/2001 *Cesur*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0430/2001

Folha nº	40
Processo	38900
Marta Dinarte P. Ravena	
Rcy. 10/01	

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO

DE LEI Nº 380/2000

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa denominar "Praça Coronel Mello Gaia" a praça conhecida com "Flor do Morro", "Nossa Senhora do Carmo", "Coronel Mello Gaia" e "Dr. Vicente Giaccaglini", situada na confluência dos seguintes logradouros: Rua Barão de Tramandaí, Rua Costa Barros, Rua dos Junquinhos, Rua Maria Tavares e Rua Três Pedras, no Distrito de Vila Prudente.

De acordo com a Exposição de Motivos, a Lei nº 6.010, de 28 de maio de 1962, atribuiu ao referido logradouro a denominação de "Praça Dr. Vicente Giaccaglini, enquanto o Decreto nº 5.803, de 6 de fevereiro de 1964, atribuiu a denominação "Praça Coronel Mello Gaia" ao mesmo logradouro. Além disso, outro logradouro no mesmo distrito já havia sido denominado "Rua Doutor Vicente Giaccaglini" pelo Decreto nº 2.739/54.

Sendo assim, para evitar os inconvenientes causados por dupla homenagem na identificação de logradouros municipais, impõe-se a necessidade de definir a denominação oficial da praça em questão, eliminando-se qualquer resquício de homonímia.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

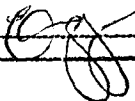
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05.6.01,

Presidente - *Cesur Gabriel*

Relator

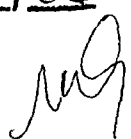
[Handwritten signatures and initials]

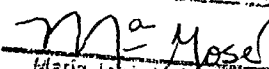
17 - RELCOM
17-2067/2001

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 14 junho 1901
pagina 44 columna 45
Conferido: 

A. A. T. M.

Em, 13/06/01

 RC11085

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s),
rubricado(s) sob nº(s) 41 a — e folha da
informação sob nº — 12106 12012

Maria José da Oliveira
RE 10346

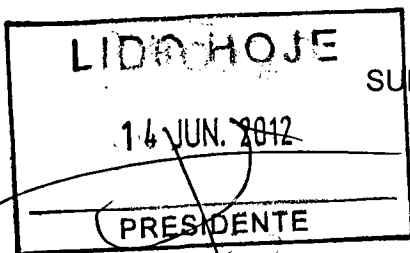
Passemos ao próximo item.

- “PL 380/2000, DO EXECUTIVO. Define a denominação do logradouro que especifica, e dá outras providências. (Denomina Praça Coronel Mello Gaia logradouro público situado no Distrito de Vila Prudente.) FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara”.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 380/2000. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s),
rubricado(s) sob nº(s) 42a e folha de
informação sob nº 14/06/2012

Mª José
Maria José da Oliveira
RF 10.040



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 380/2000

Folha nº 42 do Processo
nº 01-0380 de 2000
Mª Jose
Maria José da Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10 940

Define a denominação do logradouro que especifica e revoga a Lei nº 6.010, de 28 de maio de 1962.

A Câmara Municipal de São Paulo

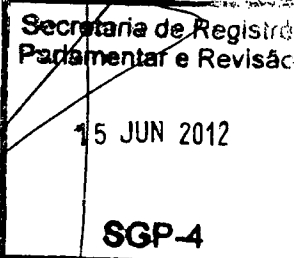
DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada Praça Coronel Mello Gaia, CODLOG 07.211-7, a praça conhecida por Flor do Morro, Nossa Senhora do Carmo, Coronel Mello Gaia e Vicente Giaccaglini, delimitada pelas Ruas Costa Barros, Barão de Tramandaí, dos Junquilhos, Maria Tavares e Três Pedras (setor 51 - quadras 90, 91, 107, 108 e 125), situada no Distrito de Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 6.010, de 28 de maio de 1962.

Sub PL 380-00



14/06/2012 - 17:15 - 000419 - 1/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01686/2012

processo-00

Folha nº 43 de proc.
nº 01-394 de 20 00
Elaine Gonçalves Gavioli
RG 100465

**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº
0380/00.**

Trata-se de substitutivo nº apresentado em Plenário, ao projeto de lei nº 0380/00, de iniciativa do Executivo, que define a denominação do logradouro que especifica e revoga a Lei nº 6.010, de 28 de maio de 1962.

O substitutivo aperfeiçoa a redação do texto original e pode prosperar.

Com efeito, a matéria versada é de nítido interesse local, estando a tramitação amparada no art. 30, I, da Constituição Federal e nos artigos 13, I e XXI; e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica Paulistana, os quais conferem ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e para denominar as vias e logradouros públicos.

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Quanto ao mérito, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entendem inegável o interesse público da proposta, razão pela qual se manifestam

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, vez que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 31/10/12

17 - RELCOM
17- 01708/2012

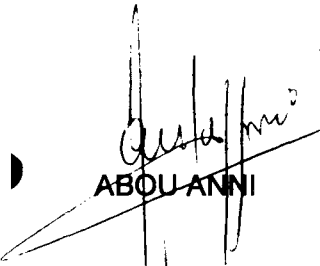


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 44 do proc.
nº 01.380.00.20.10
Elaine Gonçalves Gavioli
RE 109/05

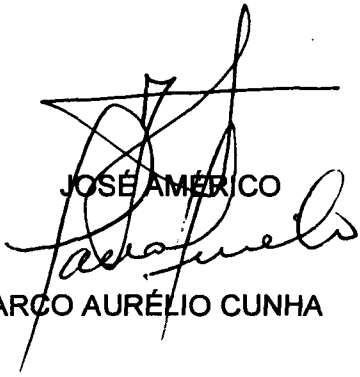
pl0380-00

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA


ABOU ANNI

ADOLFO QUINTAS


ARSELINO TATTO


JOSÉ AMÉRICO

MARCO AURÉLIO CUNHA

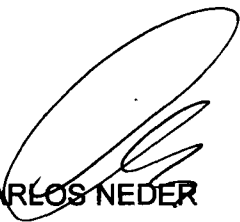
CELSO JATENE


EDIR SALES

QUITO FORMIGA

SANDRA TADEU

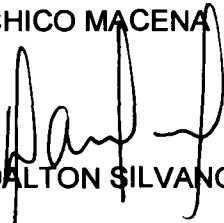
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE


CARLOS NEDER

TIÃO FARIAS

JUSCELINO GADELHA

CHICO MACENA


DALTON SILVANO


PAULO FRANGE


TONINHO PAIVA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 45 do proc.
nº 380 de 20 02

Elaine Gonçalves Gavioli

RE 101465

pl0380-00

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CLAUDIO FONSECA

ATTILA RUSSOMANNO

ÍTALO CARDOSO

CARLOS APOLINÁRIO

Marta Costa
MARTA COSTA

ELISEU GABRIEL

NETINHO DE PAULA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MILTON LEITE

ADILSON AMARAL

DONATO

ANIBAL DE FREITAS

FRANCISCO CHAGAS

ATÍLIO FRANCISCO

ROBERTO TRIPOLI

AURÉLIO MIGUEL

WADIA MUTRAN

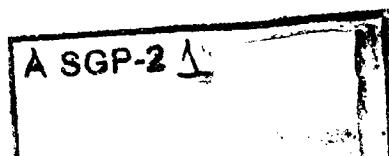
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 02 12 12

Pág. 91 Col. 2ª

Conferido [assinatura] [assinatura] Gonçalves Gavioli

Secretaria da Comissão
RF - 100465



São Paulo, 07/11/07

[assinatura]
Gonçalves Gavioli
Secretaria da Comissão
RF - 100465

Segue(m) juntado(s), nestã data,
documento(s) autenticado(s) e (B n. 12)
46 e 47 o livro de n. 12, no qual
está n. 48. 24/05/2013

[assinatura]
Eduardo Argenino
Técnico Administrativo
RF 15.025 - DOP/01

- "PL 380/2000, DO EXECUTIVO. Define a denominação de logradouro que especifica, e dá outras providências. (Denomina Praça Coronel Mello Gaia logradouro público situado no Distrito de Vila Prudente.) FASE DA DISCUSSÃO: 2ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão.

Há sobre a mesa substitutivo de autoria coletiva dos parlamentares, com número expressivo de assinaturas, que será lido.

- É lido o seguinte: (substitutivo ao PL 380/2000)

Passemos ao item seguinte.

- "PL 380/2000, DO EXECUTIVO. Define a denominação do logradouro que especifica, e dá outras providências. (Denomina Praça Coronel Mello Gaia logradouro público situado no Distrito de Vila Prudente.) FASE: 2ª (ENCERRADA A DISCUSSÃO). APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA. HÁ SUBSTITUTIVO JÁ LIDO E PUBLICADO."

O SR. PRESIDENTE (José Américo - PT) - A votos o PL 380/2000, na forma do substitutivo. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº48 ✓

do processo nº 01-380 de 2000. 24/05/2013 (a)

Eduardo A. Amine
Técnico Administrativo
RF: 11.325

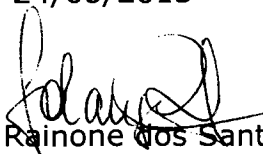
À SGP - 23

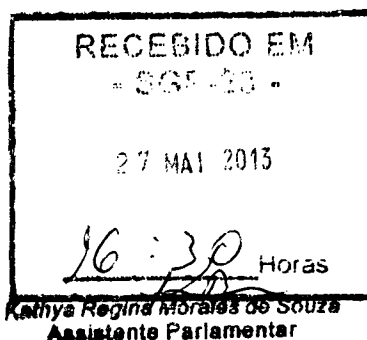
Sr. Supervisor,

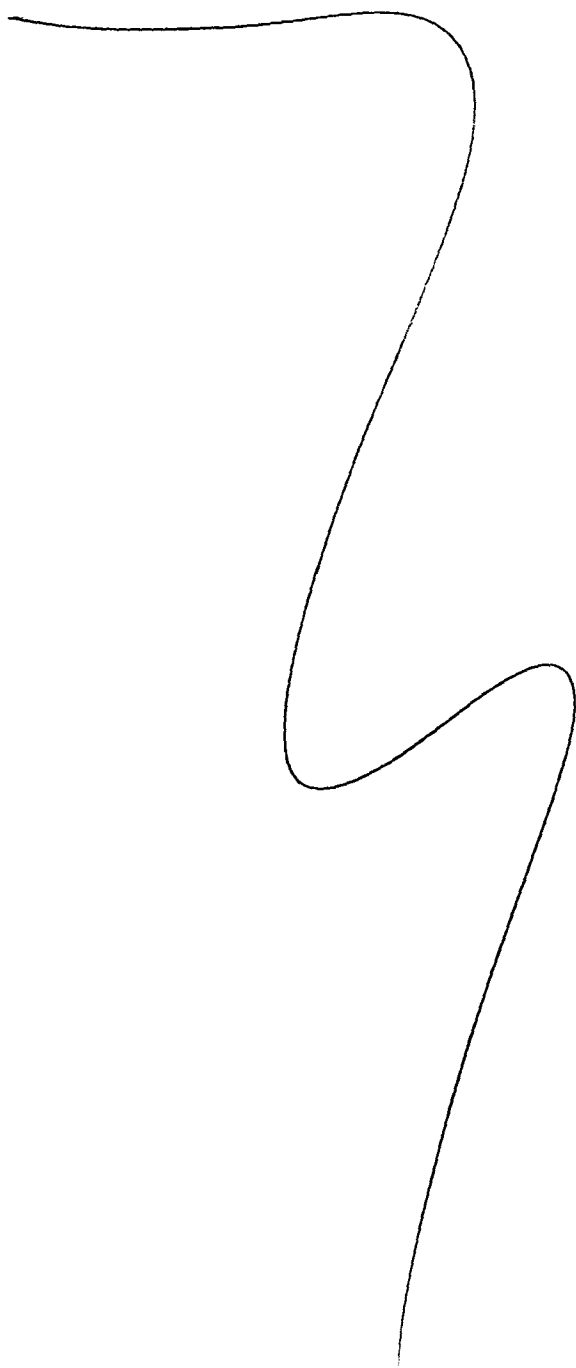
O Substitutivo do Líder do Governo de fls. 42 ao presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 29ª Sessão Extraordinária, no dia 22 de maio do corrente.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto Legislativo.

24/05/2013


Solange Rainone dos Santos
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2





49
52
17 06 13



PRESIDÊNCIA

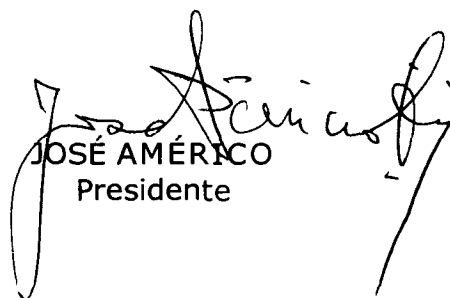
São Paulo, 23 de maio de 2013.

Ofício SGP-23 nº 01324/2013

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 22 de maio do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 380/00, de autoria do Executivo, que define a denominação do logradouro que especifica e revoga a Lei nº 6.010, de 28 de maio de 1962.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.



JOSÉ AMÉRICO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Haddad
Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 22 DE MAIO DE 2013

Cópia extraída de fls. 42 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 380/00)
(EXECUTIVO)

Define a denominação do logradouro
que especifica e revoga a Lei nº 6.010,
de 28 de maio de 1962.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 22 de maio de 2013,
decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Coronel Mello Gaia, CODLOG 07.211-7, a praça conhecida por Flor do Morro, Nossa Senhora do Carmo, Coronel Mello Gaia e Dr. Vicente Giaccagliini, delimitada pelas ruas Costa Barros, Barão de Tramandaí, dos Junquinhos, Maria Tavares e Três Pedras (Setor 51 - Quadras 90, 91, 107, 108 e 123), situada no Distrito de Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 6.010, 28 de maio de 1962.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de maio de 2013.


JOSÉ AMÉRICO
Presidente

JCSS/okm



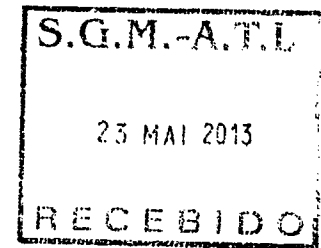
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

01-380/00
00

São Paulo, 23 de maio de 2013.

Recebi ofício SGP-23 nº 1324, de 23/05/13,
encaminhando ao Sr. Prefeito texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao
Projeto de Lei nº 380/00, de autoria do Executivo.

 2013.05.23





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 52 ✓

do processo nº 01-384 de 20 00 ; 17 / 06 / 13 (a) 6

João Carlos Mendes
Técnico Administrativo

Conforme publicação ocorrida no DOC de 15/06/2013, pág. 01, col. 01, foi atribuído a esta matéria o nº de LEI 15.805, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

À SGP-33,
Senhora Supervisora.

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 17/06/2013.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUBDIVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Processo encerrado com 52 folhas.
Arquivado em 17/07/2013


Eliete Lopes Silveira
RF 11.393 - SGP-33